Projeto de Lei nº 51 /2017, de 30 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre desmembramentos de lotes na cidade de Caçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores APROVA, e eu Prefeita, SANCIONO, a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes dentro dos limites do perímetro urbano de Caçu, sempre que do desmembramento não resultarem lotes com área inferior a 208,00m² (duzentos e oito metros quadrados) e testada inferior a 3,90m (três metros e noventa centímetros).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a baixar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º - Este **Lei** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

Ver. Andre Luiz Bessa

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo a regulamentação de lotes dentro do perímetro urbano quais não atendem a legislação atual, o que não condiciona regulamentação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Assim, para a regulamentação se faz necessária a presente medida. Qual contamos com a aprovação por parte dos nobres Edis.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO: URBANO		OBRA: LOTE URBANO				FOLHA 01/01
ENDEREÇO: RUA JOÃO B. GAMA ESQ. COM AV. CLARICE M. GUIMARÃES,QUADRA 01,LOTE ALFA, ST.AEROPORTO,CAÇU-GO						
R.T. KARLA GIROTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A 36760-5		Proprietário: PREFEITURA MUL DE CAÇU CNPJ:01.164.92/0001-60			Áreas: Área do Lote:208,86m2	
Projetista: KARLA	Data:03/2017	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0	DESENHO 01	
FORMATO A4						

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO

SETOR AEROPORTO

QUADRA 01

LOTE ALFA

A: 208,86M2

FRENTE: 3,95M PARA RUA JOÃO BATISTA GAMA;

FUNDO: 15,00M PARA O LOTE 1B, QUADRA 01, LOT. MORADA DOS SONHOS;

LATERAL DIREITA:21,05M PARA LOTE 13, QUADRA 51, LOT. JARDIM AGUIAR;

LATERAL ESQUERDA: 25,90M PARA AV. CLARICE MACHADO GUIMARÃES.

KARLA GIROTTO BARCELOS

ARQUITETA E URBANISTA CAU A 36760-5